



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº514

SÚMULA: *Autoriza o Poder executivo Municipal à adquirir imóvel rural e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Alvarino Faccin, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a adquirir o lote de terras nº129/d, da gleba atalaia, subdivisão do lote de terras nº129, com área de 1,00(um) alqueire paulista ou 2,42 hectares ou 24.200.00 metros quadrados, no valor de R\$=10.000.00=(deis mil reais).

Artigo 2º - A referida aquisição destina-se a ampliação do perímetro urbano.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o poder Executivo Municipal adstrito a dotação constante do rçamento do presente exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, aos 23 de maio de 1997.


Alvarino Faccin
Prefeito Municipal